

- b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..
- 12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.
- 12.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Entrega decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 13.4.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 28 de agosto de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Presidente/Secretário

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Raquel Cabral Teixeira

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA. ME
Virgílio Mauricio Quintanilha Filho

HOUSE MED PRODUTOS FARM. E HOSPITALARES LTDA. ME
Milton Pimentel Costa

ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICO LTDA.
Sérgio Nabuco de Araújo Ponce Pasini

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CDXVI - 28 de novembro de 2014 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

Resolução nº. 012/2014/CMSCA

EMENTA: APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº. 263/94, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2014, na Biblioteca Municipal Carlos Drummond, em Barra de São João, Casimiro de Abreu e CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelos seus respectivos representantes.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade, apresentação da Programação Anual de Saúde de 2014.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 18 de novembro de 2014.

Marcos Roberto R. Teixeira
Presidente do CMS/CA
Seguimento - Usuário
Portaria: 290/2014
Quadrênio 2014/2017

Resolução nº. 013/2014/CMSCA

EMENTA: APROVAÇÃO DO PARECER RELATIVO À ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS PACTUADAS NO CONTRATO DE GESTÃO 001/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/SMS E O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, BEM COMO EM RELAÇÃO ÀS ADEQUAÇÕES PREVISTAS PARA SEU 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº. 263/94, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2014, no Auditório do CRAS, sito a rua Pastor Luiz Laurentino, nº 385, Mataruna, Casimiro de Abreu e CONSIDERANDO as informações apresentadas no Parecer da CTA (Comissão Técnica de Acompanhamento da OS – IGH, criada em Resolução SMS nº 23/2014), pelos seus respectivos integrantes.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade, APROVAÇÃO DO PARECER RELATIVO À ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS PACTUADAS NO CONTRATO DE GESTÃO 001/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/SMS E O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, BEM COMO EM RELAÇÃO ÀS ADEQUAÇÕES PREVISTAS PARA SEU 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 25 de novembro de 2014.

Marcos Roberto R. Teixeira
Presidente do CMS/CA
Seguimento - Usuário
Portaria: 290/2014
Quadrênio 2014/2017

CONTRATO DE COMPRA Nº 110/2014

PROCESSO Nº: 346/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
END: RUA JOSÉ M. DE LACERDA Nº. 1900 – GALPÃO 02 – ARMAZÉNS 02 E 05 – CIDADE INDUSTRIAL – CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.323.886/0001-68.
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA. VALOR TOTAL: R\$ 28.670,00 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA A COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO E SETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU – RJ 11 DE NOVEMBRO DE 2014

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

Resolução nº 44/2014 Casimiro de Abreu, 27 de novembro de 2014.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Regional Sobre Agrotóxicos, Ambiente e Saúde, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2014, das 07:00 horas às 17:00 horas, no CIEP Municipalizado 459 José Bicudo Jardim, localizado na Rua: Fábio José, s/n – Mataruna – Casimiro de Abreu;

Art. 2º - A referida Conferência terá como tema “Impactos dos Agrotóxicos na Saúde, no Campo e na Cidade”;

Art. 3º - Ao Secretário Municipal de Saúde compete presidir o evento;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/2014

CONTRATO DE COMPRA Nº 109/2014

PROCESSO Nº: 346/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
END: RUA PASTOR LUIZ LAURENTINO Nº. 1590 – SANTAELY – CASIMIRO DE ABREU/RJ.
CNPJ: 14.912.933/0001-60.
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA.
VALOR TOTAL: R\$98.220,00 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
Número de registro: 30277/RJ

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA A COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO E SETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU – RJ 11 DE NOVEMBRO DE 2014

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

Resolução nº 43/2014 Casimiro de Abreu, 27 de novembro de 2014.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Incluir os servidores relacionados abaixo, na Comissão de Ética e de Qualidade do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes, considerando a Resolução nº 37/2014:

1. Ariany Moraes Miranda - Nutricionista;
2. Caroline Cristina Pereira Ferreira, Assistente de Controle de Qualidade;
3. Joana D'arc de L. Corrêa – Enfermeira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 31/2014.

Edson Mangifesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/2014

CONTRATO DE COMPRA Nº 116/2014

PROCESSO Nº: 081/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: EMPREFOUR MEDICAL COMÉRCIO LTDA.
END: RUA SACADURA CABRA, Nº. 148 – PARTE SAÚDE – RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.679.738/0001-80
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM PARA ENTREGA
VALOR TOTAL: R\$ 44.614,50 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
CONDIÇÕES DE PAGTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
PEDIDO DE ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CASIMIRO DE ABREU – RJ 19 DE NOVEMBRO DE 2014

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo FMS:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização para Entrega, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.
- f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de prestação de serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa, observados os seguintes limites:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.532.752,5	7.532.752,5	1.436.545,8	19,1	6.553.619,5	87,0	979.133,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.136.978,0	7.136.978,0	1.261.847,2	17,7	6.311.616,2	88,4	825.361,8
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	24,7	24,7	0,0	0,0	122,1	494,3	-97,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	395.749,8	395.749,8	174.698,6	44,1	241.881,2	61,1	153.868,6
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.532.752,5	7.532.752,5	1.436.545,8	19,1	6.553.619,5	87,0	979.133,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



Fonte : Sistema Betha SAPO

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2014

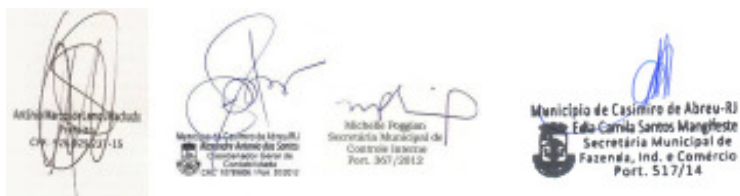
Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 10/2014 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2014 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	282.692.387,2	94.513.968,0	377.206.355,2	24.152.823,2	262.452.512,0	52.575.164,4	200.051.910,3	53,0	177.154.444,9
DESPESAS CORRENTES	251.201.895,6	38.320.009,8	289.521.905,4	22.579.354,6	238.163.649,1	48.018.399,3	185.598.102,0	64,1	103.923.803,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.617.353,3	-5.151.629,1	96.465.724,2	8.283.476,7	79.418.222,2	14.168.995,9	68.775.418,4	71,3	27.690.305,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.202,2	40.000,0	72.202,2	14.255,7	53.068,1	14.255,7	53.068,1	73,5	19.134,1
OUTRAS CORRENTES	149.552.340,1	43.431.638,9	192.983.979,0	14.281.622,2	158.692.356,8	33.835.147,7	116.769.615,5	60,5	76.214.363,5
DESPESAS DE CAPITAL	11.863.718,7	56.193.958,2	68.057.676,9	1.573.468,6	24.288.862,9	4.556.765,1	14.453.808,3	21,2	53.603.868,6
INVESTIMENTOS	11.353.718,7	56.193.958,2	67.547.676,9	1.573.468,6	24.288.862,9	4.556.765,1	14.453.808,3	21,4	53.093.868,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	510.000,0	0,0	510.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	510.000,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.626.772,9	0,0	19.626.772,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19.626.772,9
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.491.062,1	640.840,0	10.131.902,1	150.886,8	8.272.830,3	1.253.653,3	6.824.838,2	67,4	3.307.063,9
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	292.183.449,3	95.154.808,0	387.338.257,3	24.303.710,0	270.725.342,3	53.828.817,7	206.876.748,5	53,4	180.461.508,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	292.183.449,3	95.154.808,0	387.338.257,3	24.303.710,0	270.725.342,3	53.828.817,7	206.876.748,5	53,4	180.461.508,8
SUPERÁVIT (XIII)							44.259.454,1		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)									136.202.054,7

Fonte : Sistema Betha SAPO

**DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela FUNDO/PMCA. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam a perfeita execução da entrega, solicitando novos prazos, se necessários.

5.2. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos materiais, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.3. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.4. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.6. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais.

5.7. A validade dos materiais será observada no ato da entrega e, caso não esteja dentro do prazo, os mesmos serão imediatamente devolvidos, devendo-se ainda a validade não ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da entrega;

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO
CLÁUSULA SEXTA.

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin Jose dos Santos n.º 271 – Centro – Casimiro de Abreu, no horário de 9:00 às 15:00 horas, de acordo com a ordem para fornecimento emitido pelo Secretário Municipal de Saúde ou pessoa por ela autorizada para este fim;

4.4. A entrega dos materiais deverá ser procedida em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação do Presidente/Secretário do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para esse fim, após a retirada da nota de empenho, sob pena de ser cancelado o contrato.

4.5. A validade dos materiais será observada no ato da entrega e, caso não esteja dentro do prazo, os mesmos serão imediatamente devolvidos, devendo-se ainda a validade não ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da entrega;

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA
CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes do FMS, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

	VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.				
89	SÉRINGA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60 ML, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	3000	R\$ 3,83	R\$ 11.490,00
TOTAL					R\$ 896.779,00

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRURGICO LTDA ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL CONSTITUÍDA EM TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS COMPOSTAS DE EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO), SENDO A EXTERNA UMA TELA PLÁSTICA PROTETORA E NÃO ADERENTE. COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMACAL CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO E SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO DE 3ª GERAÇÃO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA DESODORIZAÇÃO E EVASÃO DOS GASES.	UN	1000	R\$ 19,35	R\$ 19.350,00
22	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 4 LONGA/SANDART COM COMPRIMENTO 7 CM	UN	50	R\$ 57,80	R\$ 2.890,00
23	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (APÓS O USO A AGULHA É RECOLHIDA ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO - RETRÁTIL), CONFECCIONADO EM POLÍMERO FEP, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER-LOK, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL 1.88", 1,3 MM, 4,8CM-18G	UN	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
24	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (APÓS O USO A AGULHA É RECOLHIDA ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO - RETRÁTIL), CONFECCIONADO EM POLÍMERO FEP, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER-LOK, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL 1.88", 1,3 MM, 4,8CM-14G	UN	400	R\$ 1,12	R\$ 448,00
25	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (APÓS O USO A AGULHA É RECOLHIDA ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO - RETRÁTIL), CONFECCIONADO EM POLÍMERO FEP, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER-LOK, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL 1.88", 1,3 MM, 4,8CM-16G	UN	600	R\$ 1,12	R\$ 672,00
26	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (APÓS O USO A AGULHA É RECOLHIDA ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO - RETRÁTIL), CONFECCIONADO EM POLÍMERO FEP, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER-LOK, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL 1.88", 1,3 MM, 4,8CM-20G	UN	1000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
27	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (APÓS O USO A AGULHA É RECOLHIDA ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO - RETRÁTIL), CONFECCIONADO EM POLÍMERO FEP, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER-LOK, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL 1.88", 1,3 MM, 4,8CM-22G	UN	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
28	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (APÓS O USO A AGULHA É RECOLHIDA ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO - RETRÁTIL), CONFECCIONADO EM POLÍMERO FEP, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER-LOK, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL 1.88", 1,3 MM, 4,8CM-24G	UN	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
42	EMBALAGEM CONFECCIONADA EM BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 X 100 EMBALAGEM DE 60G/M², COM FILME BILAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60G, NÃO TÓXICO, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ABNT Nº. 12946 E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL	BOB	180	R\$ 93,88	R\$ 16.898,40
59	GAZE RAYON EMBEBIDA EM PIELSANA ÓLEO DERMOPROTETOR COMPOSTO DE AGE, VITAMINA A E E COM ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 X 15 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	500	R\$ 15,63	R\$ 7.815,00
62	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO. MICRONEBULIZADOR COMPLETO PARA REDE DE OXIGÊNIO, CONJUNTO DE INALAÇÃO COMPOSTO POR: MÁSCARA, RESERVATÓRIO DE SOLUÇÃO, ELÁSTICO FIXADOR E EXTENSÃO DE O2 EM MATERIAL PLÁSTICO DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, PEÇAS BEM AJUSTADAS, CONEXÕES FIRMES. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, APRESENTANDO REGISTRO MS.	KIT	200	R\$ 13,32	R\$ 2.664,00
73	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAMADA DUPLA, HIPOALÉRGICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, DISPOSITIVO DE METAL DE FIXAÇÃO NASAL MALEÁVEL E RESISTENTE, COM CLIPES, COM ELÁSTICO PARA PRENDER ATRÁS DA ORELHA, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00
74	MÁSCARA COM FILTRO PARA MICRO PARTICULAS, MODELO BICO DE PATO, COM NO MÍNIMO 95% DE EFB CX C/ 50 UNIDADE	CX	20	R\$ 231,25	R\$ 4.625,00
TOTAL					R\$ 63.106,40

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2014	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	11.498.575,4	11.498.575,4	2.747.872,6	13.777.607,2	23,90
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.348.493,5	3.348.493,5	314.871,6	2.528.262,3	9,40
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.964.208,5	1.964.208,5	163.228,0	1.562.020,1	8,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	24.902,9	24.902,9	3.265,7	7.432,2	13,11
Dívida Ativa do IPTU	1.154.171,2	1.154.171,2	100.794,5	697.655,8	8,73
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	205.211,0	205.211,0	47.583,4	261.154,2	23,19
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	470.899,8	470.899,8	168.688,2	726.741,5	35,82
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	466.922,2	466.922,2	169.242,6	725.981,1	36,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.977,6	3.977,6	555,5	1.870,3	13,97
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	1.109,9	1.109,9	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.770.689,6	4.770.689,6	1.839.329,7	7.534.740,7	38,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.661.707,2	4.661.707,2	1.836.102,9	7.469.118,1	39,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	37.577,2	37.577,2	256,9	8.659,7	0,68
Dívida Ativa do ISS	56.006,7	56.006,7	10.027,0	51.364,8	17,90
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.398,6	15.398,6	3.210,8	15.866,0	20,85
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	10.267,9	10.267,9	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.908.492,5	2.908.492,5	424.983,1	2.987.862,7	14,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.908.492,5	2.908.492,5	424.983,1	2.987.862,7	14,61
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	87.229.693,3	87.229.693,3	14.404.971,8	71.256.970,9	16,51
2.1-Cota-Parte FPM	13.946.381,0	13.946.381,0	2.281.251,0	13.789.999,2	16,36
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	13.946.381,0	13.946.381,0	2.281.251,0	13.789.999,2	16,36
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	69.185.605,7	69.185.605,7	11.597.519,9	53.688.290,7	16,76
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	276.359,1	276.359,1	38.503,9	173.267,6	13,93
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.858.326,0	1.858.326,0	242.723,1	1.411.540,4	13,06
2.5-Cota-Parte ITR	75.271,4	75.271,4	73.430,9	78.844,9	97,55
2.6-Cota-Parte IPVA	1.887.750,1	1.887.750,1	171.543,0	2.115.028,1	9,09
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	98.728.268,7	98.728.268,7	17.152.844,4	85.034.578,1	17,37

Antônio Marcos de Lemos Machado
CPF: 524.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC: 1679606/P.06.382912

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Eda Carmi Santos Manghetti
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2014

R\$1,00

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.196.476,1	3.543.307,2	659.080,6	3.513.020,0	18,60
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.628.420,8	2.628.420,8	502.720,4	2.623.193,7	19,13
5.2-Outras Transferências do FNDE	568.055,3	914.886,4	156.360,2	889.826,3	17,09
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.196.476,1	3.543.307,2	659.080,6	3.513.020,0	18,60

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2014	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.445.938,7	17.445.938,7	2.880.994,4	14.251.393,7	16,51
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.789.276,2	2.789.276,2	456.250,2	2.757.999,6	16,36
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	13.837.121,1	13.837.121,1	2.319.504,0	10.737.658,1	16,76
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	55.271,8	55.271,8	7.700,8	34.653,5	13,93
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	371.665,2	371.665,2	48.544,6	282.308,0	13,06
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	15.054,3	15.054,3	14.686,2	15.768,9	97,55
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	377.550,0	377.550,0	34.308,6	423.005,6	9,09
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.940.203,1	16.940.203,1	3.000.667,0	14.896.714,6	17,71
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	16.814.308,5	16.814.308,5	2.948.740,7	14.700.838,1	17,54
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	125.894,6	125.894,6	51.926,3	195.876,5	41,25
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-631.630,2	-631.630,2	67.746,3	449.444,4	-10,73

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.940.203,1	17.742.678,5	2.507.903,6	11.477.268,4	64,69
13.1-Com Educação Infantil	8.105.000,0	8.191.981,0	872.561,6	3.915.396,8	47,80
13.2-Com Ensino Fundamental	8.835.203,1	9.550.697,5	1.635.342,0	7.561.871,6	79,18
14-OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.940.203,1	17.742.678,5	2.507.903,6	11.477.268,4	64,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	802.475,40
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	802.475,40
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	71,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2014	0,00

Antônio Marques de Lemos Machado
 Secretário Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
 Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu/RJ
 Alencar Antonio dos Santos
 Coordenador Geral de Contabilidade
 CRC 16/19906-1/Pou 332912

Michelle Poggi
 Secretária Municipal de Controle Interno
 Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
 Edia Camila Santos Manghestre
 Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
 Port. 517/14

70	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TAMANHO G CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, VEDADA A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 13392/95, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CX C/ 50 PAR	CX	500	R\$ 11,54	R\$ 5.770,00
71	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TAMANHO M CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, VEDADA A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 13392/95, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CX C/ 50 PARES.	CX	3500	R\$ 11,54	R\$ 40.390,00
72	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TAMANHO P CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, VEDADA A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 13392/95, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CX C/ 50 PAR	CX	2000	R\$ 11,54	R\$ 23.080,00
79	POVEDINE DERGERMENTE PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS SOLUÇÃO DEGERMANTE CONTENDO 1% DE IODO ATIVO	L	200	R\$ 18,75	R\$ 3.750,00
80	POVEDINE TÓPICO 1L.	L	200	R\$ 21,15	R\$ 4.230,00
81	PRESERVATIVO FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU OUTRO MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COM LUBRIFICANTE À BASE DE SILICONE EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA FACILITAR A SUA COLOCAÇÃO. DE FORMATO TUBULAR ANATÓMICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL FECHADA. A EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO CIRCULAR, ABERTA, APRESENTA BAINHA COM ANEL FLEXÍVEL, PARA AJUSTAR-SE AO COLO UTERINO.TEXTURAS FINAS, REGULARES, HOMOGENEAS E LIVRES DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UN	10000	R\$ 17,80	R\$ 178.000,00
82	PRESERVATIVO MASCULINO CLASSE "1" - TIPO A LUBRIFICADO, FABRICADO EM LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA COM EXTRA SENSIBILIDADE, TESTADO ELETRONICAMENTE E INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UN	50000	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00
83	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 1ML, COM AGULHA 13 X 4,5 PARA VACINA, ALERGIA, TUBERCULÍNICA, PLÁSTICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, DE 03 PARTES, COM ÊMBOLO, DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO IMPRESSA NO CORPO EM ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	10000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
84	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA - CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES AGULHA COM 8 MM DE COMPRIMENTO E 0,30 MM DE CALIBRE (30G) IDEAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO MAGRO (IMC ATÉ 25) QUE UTILIZAM MAIS QUE 50 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO, SISTEMA ULTRA FINE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	120000	R\$ 0,42	R\$ 50.400,00
85	SERINGA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	10000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
86	SERINGA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
87	SERINGA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	50000	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00
88	SERINGA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA	UN	10000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00





	INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM PROTETOR ENROSCADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
41	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N° 25, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CÂNULA INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM PROTETOR ENROSCADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	600	R\$ 0,27	R\$ 162,00
46	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL PRE-CORTADO. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. TAMANHO: 10CM X 4,5M. ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.	UN	4000	R\$ 9,07	R\$ 36.280,00
47	ESPECULO VAGINAL, PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	4000	R\$ 2,19	R\$ 8.760,00
48	ESPECULO VAGINAL, PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	8000	R\$ 2,46	R\$ 19.680,00
49	ESPECULO VAGINAL, PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	8000	R\$ 1,94	R\$ 15.520,00
50	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO, NYLON PRETO, INABSORVIVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 3-0 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 3,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM.CX C/ 24 UND	CX	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
51	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO, NYLON PRETO, INABSORVIVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 2-0 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 3,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM.CX C/ 24 UND	CX	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
52	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO, NYLON PRETO, INABSORVIVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 4-0 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM.CX C/ 24 UND	CX	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
53	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO, NYLON PRETO, INABSORVIVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 5-0 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM.CX C/ 24 UND	CX	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
54	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO, NYLON PRETO, INABSORVIVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 6-0 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. CX C/24 UND	CX	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
55	FITA ADESIVA CREPE MEDIDA: 19 CM X 50 M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	2500	R\$ 4,14	R\$ 10.350,00
56	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVES, MEDIDA: 19 X 30 MM, UTILIZADA NA IDENTIFICAÇÃO E LACRE DOS PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	2000	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00
57	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA. CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO COM FINÍSSIMA ESPESSURA, COM CAPA PROTETORA INDIVIDUAL. MEDINDO 5CM X 10 M	UN	4000	R\$ 7,02	R\$ 28.080,00
65	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA NAS MEDIDAS: 2 X 0,90 CM. COM ELÁSTICO EM TODA AS BORDAS. CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, PERMEÁVEL AO AR, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERELIZÁVEL. COR BRANCA. USO: COBRIR MACA. DESCARTÁVEL CONFERINDO MAIOR SEGURANÇA PARA O CLIENTE. COR BRANCA.	UN	10000	R\$ 1,91	R\$ 19.100,00
66	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO: 7,0. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	1200	R\$ 1,58	R\$ 1.896,00
67	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO: 7,5. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	7500	R\$ 1,59	R\$ 11.925,00
68	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO: 8,0. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	1200	R\$ 1,59	R\$ 1.908,00
69	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO: 8,5. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	800	R\$ 1,58	R\$ 1.264,00

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bim/2014	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	24.682.067,2	24.682.067,2	4.288.211,1	21.258.644,5	86,13
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			DESPESAS LIQUIDADAS		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	14.564.194,1	13.595.175,1	1.780.214,7	7.152.232,6	52,61
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.105.000,0	8.191.981,0	872.561,6	3.915.396,8	47,80
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.459.194,1	5.403.194,1	907.653,1	3.236.835,8	59,91
24-ENSINO FUNDAMENTAL	15.898.203,1	17.204.585,8	3.426.339,9	13.615.151,4	79,14
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.835.203,1	9.550.697,5	1.635.342,0	7.561.871,6	79,18
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.063.000,0	7.653.888,3	1.790.997,9	6.053.279,8	79,09
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	30.462.397,2	30.799.760,9	5.206.554,6	20.767.384,0	67,43
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR					
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)			449.444,40		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			0,00		
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)			195.876,50		
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR			802.475,40		
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00		
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)			0,00		
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)			1.447.796,30		
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)			19.319.587,70		
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))x100%			22,72		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.628.420,8	4.225.420,8	726.563,4	1.490.006,0	35,26
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.081.861,2	17.985.985,1	2.486.602,9	7.869.005,1	43,75
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40-43)	15.710.282,0	22.211.405,9	3.213.166,3	9.359.011,1	42,14
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	46.172.679,2	53.011.166,8	8.419.720,9	30.126.395,1	56,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2014 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			802.475,40		
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			14.700.838,10		
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			195.876,50		
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL			15.699.190,00		
FONTE :					
1 Caput do artigo 212 da CF/1988					
2 Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.					
AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS			9.290.115,60		
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)			6.053.279,80		
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)			3.236.835,80		
Outras Despesas com Ensino			0,00		
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)			14.251.393,70		
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40)			0,00		
Despesas com Ensino Fundamental			0,00		
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas			0,00		
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)			23.541.509,30		
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS					
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88			27,68		
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT			77,05		

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edo Carmo Santos Mangifeste
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 19/2014

LICITAÇÃO n.º 19/2014 – Pregão Presencial - FMS

Aos 28 dias do mês de agosto de 2014, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 264, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado **FMS**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORES**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ 00.945.806/0001-52, estabelecida na Rua Engenho Novo, 78 – Engenho Novo – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu representante, Sr. Sérgio Nabuco de Araújo Ponce Pasini, portador da Carteira de Identidade n.º 05.759.680-1 – DETRAN/RJ e CPF n.º 114.621.897-41

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 01.686.431/0001-16, estabelecida na Rua Conde de Porto Alegre, 43 – Rocha – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr.ª Raquel Cabral Teixeira, portador da Carteira de Identidade n.º 21.581.229-8 – DETRAN/RJ e CPF n.º 038.129.337-80.

HOUSE MED PRODUTOS FARM. E HOSPITALARES LTDA. ME, CNPJ 01.012.073/0001-66, estabelecida na Rua Padre Roma, 133 – Engenho Novo - RJ, neste ato representada por seu Representante credenciado, Sr Milton Pimentel Costa, portador da Carteira de Identidade n.º 04.245.192 - 2 – IFP/RJ e CPF n.º 609.59 7.547 -68;

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA. ME, CNPJ 08.353.205/0001-62, estabelecida na Rua Alda, nº 24 – Bento Ribeiro, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu representante credenciado, Sr Virgílio Maurício Quintanilha Filho, portador da Carteira de Identidade n.º 205.937 MM e CPF n.º 231.436.307-87;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se à realização de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde.

1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os serviços nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, locais, preços e prestadores registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA X 0,5MM DE ESPESSURA. EMBALADO EM PACOTES COM 100 PEÇAS. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 4,5, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 20 X 5,5 ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	60000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 25 X 07, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 25 X 08, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 30 X 08, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 40 X 12, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
9	ALCOOL ETÍLICO 70% DESINFETANTE A ABSE DE ALCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE BAIXO E MÉDIO. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR COM CERTIFICADO DA ANVISA.	L	4000	R\$ 6,59	R\$ 26.360,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS 13,22 %
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶ -1.512.678,6

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2014 (l)	% (l / total l)	Até 5º Bim/2014 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	14.028.871,8	25.805.518,0	21.457.858,5	28,72	14.782.265,0	24,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.401.663,2	44.845.094,4	38.480.026,0	51,51	31.170.779,8	52,44
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	43.011,5	43.011,5	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	849.500,0	391.100,0	282.737,4	0,38	220.881,9	0,37
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	20.863.000,0	19.247.740,4	14.486.362,5	19,39	13.272.108,3	22,33
TOTAL	57.186.046,5	90.332.464,3	74.706.984,4	100,00	59.446.035,0	100,00

Fonte : Sistema Betha SAPO

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Antônio Marcos de Lima Machado
CPF: 526.829.237-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alcides Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC 1619606 / P. 302612

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Eda Carmia Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014

PROCESSO n.º 103/2014**LICITAÇÃO n.º 17 /2014 – Pregão Presencial**

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2014, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº. 109, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.419.220/0001-15, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Decreto Municipal nº 031 de 07.03.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, assim como os procedimentos para Registro de Preços previsto no Decreto Municipal n.º 032, de 02.05.2011 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Presidente do SAAE, a seguir denominado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORAS**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento **PRESTADOR**:

MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 71.089.320/0001-08, estabelecida na Rua Érico Veríssimo, nº 1.970, Bairro: Santa Mônica – Belo Horizonte – MG – CEP. 31.520-000, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr Daniel Leite de Castro Costa, portador da Carteira de Identidade n.º MG12183923 – SSP-MG e CPF n.º 064.905.806-24;

TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES, CNPJ 84.684.455/0001-63, estabelecida na Rua Xavantes, nº 54, Bairro: Atiradores – Joinville – SC, CEP. 89203-900, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr Sérgio Gonçalves Trindade, portador da Carteira de Identidade n.º 3371852 – IFP-RJ e CPF n.º 506.793.687-87;

ZALCBERGAS INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA - EPP., CNPJ 03.212.218/0001-06, estabelecida na Rua Desenbanco, nº 80, Galpão, CIS, Feira de Santana – BA, CEP. 44010-635, neste ato representada por sua representante Credenciada, Srª Ana Célia do Nascimento Zalcbergas, portadora da Carteira de Identidade n.º 162581939 – SSP-BA e CPF n.º 167.130.015-72;

UNIVERSAL FERMAT BAZAR E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 68.594.274/0001-90, estabelecida na Rua Dr. Luiz Palmier, nº 446 – Lj 102 – Bl. 02, Barreto – Niterói – RJ, CEP. 24110-310, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr Alexandre Rodrigues Meloni, portador da Carteira de Identidade n.º 098049703 – IFP-RJ e CPF n.º 029.697.327-00;

REDITUM SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 04.107.614/0001-28, estabelecida na Rua Padre José Maria Yanes Garcia, nº 298, Bairro: Mataruna – Casimiro de Abreu - RJ, CEP. 28860-000, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr Leonardo Dias Abreu, portador da Carteira de Identidade n.º 107768889 – IFP-RJ e CPF n.º 085.880.687-88;

HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME, CNPJ 04.722.894/0001-84, estabelecida na Rua Alameda dos Mineiros, nº 235, Jardim Encantado – São José da Lapa - MG, CEP. 33.350-000, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr Ricardo Cássio Noronha Ferreira, portador da Carteira de Identidade n.º MG5677838 – SSP-MG e CPF n.º 851.297.716-72;

V.S. PERES CONSTRUÇÃO ME, CNPJ 03.366.535/0001-79, estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 685, Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ, CEP. 28860-000, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr Wagner da Silva Peres, portador da Carteira de Identidade n.º 12177598-5 – IFP-RJ e CPF n.º 080171897-02;

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LDTA., CNPJ 82.977.109/0001-48, estabelecida na Rua Abelardo Manoel Peixer, nº 48, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr Francisco Luis Koch, portador da Carteira de Identidade n.º 3536067 – SSP-SC e CPF n.º 015.799.509-73;

RP GOMES COMERCIAL EIRELI - EPP., CNPJ 18.301.451/0001-24, estabelecida na Rua Conde de Bonfim, nº 10 – Sala 516 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, CEP. 20.520-053, neste ato representada por sua representante Credenciada, Srª Patrícia Menezes Gomes, portadora da Carteira de Identidade n.º 09.693.153-0 – DETRAN-RJ e CPF n.º 033.875.947-63;

TREBIAN COMERCIAL EIRELI - EPP., CNPJ 04.398.305/0001-54, estabelecida na Rua Reverendo Paulo Rizzo, nº 336 – Sala 04 – Vila Alves Dias – São Bernardo do Campo – SP, CEP. 09850-430, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr Agostinho Alves Pinto, portador da Carteira de Identidade n.º 6.267.495 e CPF n.º 562.813.668-91;

BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA., CNPJ 00.469.688/0001-53, estabelecida na Estrada do Capuava, nº 1201, Granja Viana – Cotia - SP, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr José Ricardo Perpétuo Pontes, portador da Carteira de Identidade n.º 61661 – OAB e CPF n.º 793.032.697-72;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Aquisição de materiais hidráulicos, que serão utilizados em consertos e manutenção de rede, que serão empregados em serviços, dos sistemas de abastecimento de água e Esgoto, nas localidades de Casimiro de Abreu, Professor Souza e Rio Dourado. A aquisição deverá ser feita com a utilização da ferramenta **REGISTRO DE PREÇOS**, em observância a recomendação descrita no ordenamento legal do Art. 15 II da lei 8666/93.

SÉRGIO GONÇALVES TRINDADE

Tigre S/A Tubos e Conexões

ANA CÉLIA DO NASCIMENTO ZALCBERGAS

Zalcbergas Injeção de Termoplásticos Ltda

ALEXANDRE RODRIGUES MELONI

Universal Fermat Bazar e materiais de Construção Ltda - ME

LEONARDO DIAS ABREU

Reditum Serviços Ltda - ME

RICARDO CÁSSIO NORONHA FERREIRA

HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME

VAGNER DA SILVA PERES

V.S. Peres Construção ME

FRANCISCO LUIS KOCH

Hidroluna Materiais para saneamento Ltda

PATRICIA MENEZES GOMES

RP Gomes Comercial EIRELI - EPP

AGOSTINHO ALVES PINTO

Trebian Comercial EIRELI - EPP

JOSÉ RICARDO PERPÉTUO PONTES

Bugatti Brasil Válvulas Ltda

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do SAAE e Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- multa, observados os seguintes limites:
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo SAAE e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Autarquia, através da Presidência.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 17 de Novembro de 2014.

ELIEZER CRISPIM PINTO

Presidente (Gerente da Ata)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DANIEL LEITE DE CASTRO COSTA

Marca Fornecedora de Materiais e Serviços Ltda

1.1. Este instrumento não obriga o SAAE a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e prestadores registrados encontram-se relacionados a seguir:

Participante: 148 - MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERV LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	ADAPTADOR PARA POLIETILENO DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO DE 20MM X Ø ½"	UN	1.500,00	IPAL	0,0000	0,89	1.335,00
13	ADESIVO PLÁSTICO FRASCO 850 G.	UN	300,00	PISA FIX	0,0000	13,50	4.050,00
22	BUCHA PVC REDUÇÃO COM ROSCA Ø 3/4" X Ø 1/2".	UN	200,00	PLASTILIT	0,0000	0,24	48,00
33	COLAR DE TOMADA 150MM X 1/2" - FERRO	UN	60,00	EBS	0,0000	18,50	1.110,00
34	COLAR DE TOMADA FF - Ø 200MM X Ø 1/2".	UN	60,00	EBS	0,0000	27,35	1.641,00
48	EXTREMIDADE PBA 110MM JE BF.	UN	30,00	EBS	0,0000	50,00	1.500,00
49	EXTREMIDADE PBA PONTA FLANGE 110MM.	UN	30,00	EBS	0,0000	54,00	1.620,00
69	LUVA DE CORRER VINILFER PVC / DEFOFO 250MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UN	50,00	EBS	0,0000	97,40	4.870,00
71	LUVA DE CORRER PVC - COM ANEL PBA Ø 060MM.	UN	400,00	EBS	0,0000	6,35	2.540,00
108	REGISTRO FF GAVETA TIPO CHATO COM FLANGE Ø 50MM	UN	20,00	EBS	0,0000	214,99	4.299,80
110	REGISTRO FF TIPO CHATO COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC - DEFOFO Ø 160MM COM ANEL DE VEDAÇÃO.	UN	15,00	EBS	0,0000	559,00	8.385,00
112	REGISTRO FF GAVETA TIPO CHATO C/ BOLSAS PBA 200MM	UN	20,00	EBS	0,0000	979,00	19.580,00
113	REGISTRO FF TIPO CHATO COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC - DEFOFO Ø 150MM COM ANEL DE VEDAÇÃO.	UN	20,00	EBS	0,0000	559,00	11.180,00
142	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO FERRO FUNDIDO 200MM	UN	4,00	EBS	0,0000	1.075,00	4.300,00
154	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM METAL C. PORTINHOLA 150MM	UN	5,00	EBS	0,0000	730,00	3.650,00
Total do Participante ----->							70.108,80

Participante: 271 - TIGRE S/A TUBOS E CONEXOES

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA POLIETILENO ROSCA FEMEA DE 20MM X Ø ½"	UN	1.500,00	TIGRE	0,0000	1,56	2.340,00
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 80MM X 2".COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO.	UN	300,00	TIGRE	0,0000	1,29	387,00
57	JOELHO ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM PP 20 X ½"	UN	1.500,00	TIGRE	0,0000	2,19	3.285,00
67	LUVA DE CORRER PVC - PBA DEFOFO COM ANEL Ø 150MM.	UN	100,00	TIGRE	0,0000	33,00	3.300,00
68	LUVA DE CORRER VINILFER PVC / DEFOFO 200MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UN	100,00	TIGRE	0,0000	59,00	5.900,00
82	MANGUEIRA POLIETILENO 20MM PN 10 - PARA LIGACÃO DOMICILIAR DE AGUA	M	12.000,00	TIGRE	0,0000	1,31	15.720,00
92	PASTA LUBRIFICANTE POTE 400G.	UN	250,00	TIGRE	0,0000	3,86	965,00
105	REGISTRO PVC DE ESFERA CABEÇA QUADRADA ½".	UN	800,00	TIGRE	0,0000	1,02	816,00
124	TUBO DE PVC ROSCAVEL BRANCO Ø ½"	UN	30,00	TIGRE	0,0000	8,85	265,50
125	TUBO DE PVC SD Ø 32 MM.	UN	60,00	TIGRE	0,0000	11,63	697,80
126	TUBO DE PVC SD Ø 50MM.	UN	30,00	TIGRE	0,0000	26,07	782,10
127	TUBO DE PVC - PBA JE CLASSE 12 DE 110MM.	UN	1.000,00	TIGRE	0,0000	90,00	90.000,00
128	TUBO DE PVC - PBA - JE CLASSE 12 DE 060MM.	UN	1.000,00	TIGRE	0,0000	29,42	29.420,00
129	TUBO PVC 1 1/2" , ROSCÁVEL, VARA C/ 6,0 M	UN	10,00	TIGRE	0,0000	32,61	326,10
130	TUBO PVC 1" , ROSCÁVEL, VARA C/ 6,0 M, P/ÁGUA.	UN	10,00	TIGRE	0,0000	19,27	192,70
131	TUBO PVC 3/4" , ROSCÁVEL, VARA C/ 6,0M, P/ ÁGUA.	UN	20,00	TIGRE	0,0000	12,59	251,80
132	TUBO PVC DEFOFO JUNTA ELASTICA (NBR7865) - 1 MPA INCLUINDO ANEL DE VEDAÇÃO DN 200MM- 6 METROS	UN	920,00	TIGRE	0,0000	359,93	331.135,60
133	TUBO DE PVC SD Ø 100MM.	UN	100,00	TIGRE	0,0000	117,55	11.755,00
148	LUVA DUPLA 100MM PARA COLETOR DE ESGOTO (MARROM).	UN	500,00	TIGRE	0,0000	3,87	1.935,00
149	LUVA DE CORRER 100MM PARA COLETOR DE ESGOTO (MARROM)	UN	200,00	TIGRE	0,0000	3,83	766,00
150	TUBO DE PVC PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (BRANCO) 6M JE-100MM	UN	200,00	TIGRE	0,0000	31,69	6.338,00
151	TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC 6M JE -100MM OCRE	UN	200,00	TIGRE	0,0000	49,05	9.810,00
152	TUBO DE PVC DEFOFO JUNTA ELÁSTICA DN 300MM VARA COM 6 METROS (NBR 7865)	UN	500,00	TIGRE	0,0000	794,18	397.090,00
Total do Participante ----->							913.478,60

Participante: 284 - ZALCBERGAS INJECAO DE TERMOPLASTICOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
29	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO COM TAMPA TRANSPARENTE PADRÃO SAAE, EM POLIPROPILENO COMPOSTO CINZA E PRETO, PREPARADO COM RESINA VIRGEM, CONTENDO CARGAS E ABSORVEDOR DE U.V. E ESTABILIZANTE TERMICO 286,5 DE LARGURA X 422 COMPRIMENTO X 2,1 DE ESPESSURA X 121,5 DE PROFUNDIDADE COM TODOS ACESSÓRIOS INCLUSO PARA INSTALAÇÃO	UN	100,00	ZALC	0,0000	22,80	2.280,00
Total do Participante ----->							2.280,00

Participante: 417 - UNIVERSAL FERMAT BAZAR E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	ANEL DE BORRACHA TUBO PVC - PBA DE 110MM	UN	200,00	ZARUKE	0,0000	1,37	274,00
20	ANEL DE BORRACHA TUBO PVC - PBA DE 060MM	UN	200,00	ZARUKE	0,0000	0,55	110,00
63	JUNÇÃO PBA 45° B/B/B 110MM.	UN	120,00	INFRAFORT	0,0000	77,00	9.240,00
64	JUNÇÃO PBA 45° COM BOLSAS 060MM.	UN	120,00	INFRAFORT	0,0000	19,00	2.280,00
99	REDUÇÃO PONTA BOLSA DE 100 PARA 85MM	UN	25,00	INFRAFORT	0,0000	15,00	375,00
100	REDUÇÃO PVC - PBA PONTA C/ BOLSA Ø 110 X 060MM.	UN	120,00	INFRAFORT	0,0000	11,90	1.428,00
111	REGISTRO FF GAVETA TIPO CHATO COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC - PBA Ø 060MM COM ANEL DE VEDAÇÃO.	UN	15,00	FERBASE	0,0000	184,14	2.762,10
120	TE 90° DE REDUÇÃO FF BOLSA BOLSA FRANGE DN 200MM DN 100MM	UN	10,00	FERBASE	0,0000	419,52	4.195,20
Total do Participante ----->							20.664,30

Participante: 571 - REDITUM SERVICOS LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	ADAPTADOR PBA A LUVA FIBROCIMENTO - DE 100 X 110MM	UN	40,00	CORR	0,0000	5,25	210,00
18	ANEL DE BORRACHA TUBO PVC - PBA DE 160MM	UN	200,00	CORR	0,0000	2,30	460,00
36	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS E SAÍDA ROSCAVEL BUCHA DE 1/2" - Ø 050MM X Ø 1/2"	UN	150,00	CORR	0,0000	4,15	622,50
44	CURVA SD 45° 60MM	UN	60,00	CORR	0,0000	7,44	446,40
55	JOELHO 90° GALVANIZADO 2"	UN	12,00	TUPI	0,0000	15,45	185,40
65	LUVA DE REDUÇÃO FERRO 3X2	UN	20,00	TUPI	0,0000	31,50	630,00
66	LUVA DE REDUÇÃO FERRO 4X3	UN	20,00	CORR	0,0000	60,50	1.210,00
79	LUVA SIMPLES FERRO ROSCAVEL 2"Ø6	UN	20,00	TUPI	0,0000	10,00	200,00
88	NIPLE GALVANIZADO DE 1. 1/2"	UN	40,00	TUPI	0,0000	6,40	256,00
89	NIPLE GALVANIZADO DE 1"	UN	40,00	TUPI	0,0000	3,50	140,00
93	PLUG PVC ROSCAVEL Ø 1/2"	UN	300,00	CORR	0,0000	0,14	42,00
94	POLI PIG 8	UN	6,00	TUPI	0,0000	92,80	556,80
95	POLLY PIG TIPO SECADOR 6 POLEGADAS DENSIDADE FSPIMM ANKGM²	UN	6,00	TUPI	0,0000	63,99	383,94
98	REDUÇÃO PONTA BOLSA DE 100 PARA 60 MM	UN	25,00	TUPI	0,0000	11,90	297,50
121	TÊ DE REDUÇÃO 2 X 1 EM FERRO FUNDIDO	UN	10,00	TUPI	0,0000	22,40	224,00
122	TÊ DE REDUÇÃO 3 X 2	UN	2,00	TUPI	0,0000	56,50	113,00
137	UNIÃO E ASSENTO CÔNICO BRONZE E FERRO 4 ROSCAVEL	UN	20,00	TUPI	0,0000	240,00	4.800,00
146	ASSENTO SANITÁRIO PADRÃO OVAL EM POLIPROPILENO PARA LOUÇAS OVAIS, NA COR BRANCA.	UN	15,00	TUPI	0,0000	18,50	277,50
Total do Participante ----->							11.055,04

9.5. O SAAE somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo SAAE:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo SAAE.

f) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SAAE, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o SAAE adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Participante: 877 - HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
35	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL BUCHA DE LATÃO - Ø 032MM X Ø ½"	UN	80,00	AMANCO	0,0000	2,99	239,20
153	TE EM FERRO FUNDIDO JUNTA ELASTICA, INCLUINDO ANEL DE VEDACÃO DN 150MM	UN	10,00	INAPI	0,0000	319,11	3.191,10
Total do Participante ----->							3.430,30

Participante: 880 - RP GOMES COMERCIAL EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
27	BUCHA DE REDUÇÃO 3X2 DE FERRO ROSCAVEL	UN	20,00	MECH	0,0000	21,00	420,00
28	BUCHA DE REDUÇÃO 4X3 DE FERRO ROSCÁVEL	UN	20,00	MECH	0,0000	39,40	788,00
37	CURVA FERRO FUNDIDO DISSIMÉTRICA C/ FLANGES Ø100MM X Ø100MM	UN	20,00	FMB	0,0000	355,00	7.100,00
39	CURVA MACHO FERRO 90° 2"	UN	20,00	MECH	0,0000	30,20	604,00
40	CURVA MACHO FERRO 90° 3"	UN	20,00	MECH	0,0000	112,00	2.240,00
78	LUVA SIMPLES FERRO ROSCAVEL 1	UN	20,00	MECH	0,0000	4,45	89,00
80	LUVA SIMPLES FERRO ROSCAVEL 3	UN	20,00	MECH	0,0000	30,90	618,00
81	LUVA SIMPLES FERRO ROSCAVEL 4	UN	20,00	MECH	0,0000	52,85	1.057,00
83	NIPLE DUPLO DE 2 POLEGADAS GALVANIZADO	UN	20,00	MECH	0,0000	10,00	200,00
84	NIPLE DUPLO ROSCAVEL FERRO 2	UN	20,00	MECH	0,0000	10,20	204,00
85	NIPLE DUPLO ROSCAVEL FERRO 3	UN	20,00	MECH	0,0000	28,90	578,00
86	NIPLE DUPLO ROSCAVEL FERRO 4	UN	20,00	MECH	0,0000	46,00	920,00
87	NIPLE GALVANIZADO DE 1" 1/4.	UN	40,00	MECH	0,0000	5,30	212,00
96	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADO DE 2" X 1" 1/2.	UN	20,00	MECH	0,0000	11,15	223,00
97	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADO DE 2" 1/2 X 2"	UN	20,00	MECH	0,0000	9,00	180,00
123	TE EM FERRO FUNDIDO JUNTA ELASTICA, INCLUINDO ANEL DE VEDACÃO DN 200MM	UN	8,00	JGK	0,0000	391,50	3.132,00
134	UNIÃO E ASSENTO CÔNICO BRONZE E FERRO 1 ROSCAVEL	UN	20,00	MECH	0,0000	17,70	354,00
135	UNIÃO E ASSENTO CÔNICO BRONZE E FERRO 2 ROSCAVEL	UN	20,00	MECH	0,0000	47,20	944,00
136	UNIÃO E ASSENTO CÔNICO BRONZE E FERRO 3 ROSCAVEL	UN	20,00	MECH	0,0000	131,50	2.630,00
138	UNIÃO GALVANIZADO DE 2".	UN	10,00	MECH	0,0000	37,00	370,00
Total do Participante ----->							22.863,00

Participante: 882 - TREBIAN COMERCIAL EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" PVC	UN	10,00	KRONA	0,0000	0,74	7,40
15	ANEL DE BORRACHA P TUBO PBA DEFOFO 150MM	UN	200,00	WNB	0,0000	1,98	396,00
16	ANEL DE BORRACHA P TUBO PBA DEFOFO 200 MM	UN	150,00	WNB	0,0000	2,84	426,00
51	EXTREMIDADE PVC JE BF PBA 60MM	UN	20,00	TIGRE	0,0000	33,65	673,00
53	FLANGE C/ SAÍDA ROSCAVEL 3 EM FERRO FUNDIDO	UN	10,00	CMD	0,0000	55,00	550,00
62	JOELHO SOLDAVEL 60MM DE PVC 90°	UN	100,00	MULTILIT	0,0000	3,92	392,00
74	LUVA PVC SD Ø 40MM.	UN	500,00	MULTILIT	0,0000	0,93	465,00
104	REGISTRO DE ESFÉRA PVC - BORBOLETA Ø 3/4" MAIOR FLEXIBILIDADE	UN	600,00	PESCARA	0,0000	2,58	1.548,00
119	SELIM PVC 90° DE 150 X 100MM - COLETOR NBR 7362/99	UN	200,00	PESCARA	0,0000	7,15	1.430,00
Total do Participante ----->							5.887,40

Participante: 883 - BUGATTI BRASIL VALVULAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
107	REGISTRO FF GAVETA TIPO CHATO COM FLANGE Ø 100MM	UN	20,00	BGT	0,0000	365,00	7.300,00
109	REGISTRO FF TIPO CHATO COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC - PBA Ø 110MM COM ANEL DE VEDACÃO.	UN	20,00	BGT	0,0000	365,00	7.300,00
114	REGISTRO GAVETA EM BRONZE 1/2"	UN	120,00	DCL	0,0000	6,00	720,00
117	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE C/ VOLANTE Ø 2".	UN	20,00	BGT	0,0000	60,17	1.203,40
143	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM METAL C. PORTINHOLA 1/2"	UN	6,00	BGT	0,0000	35,00	210,00
144	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM METAL C. PORTINHOLA 1/4"	UN	6,00	BGT	0,0000	21,00	126,00
145	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM METAL C. PORTINHOLA 2"	UN	6,00	BGT	0,0000	45,00	270,00
Total do Participante ----->							17.129,40
Total Geral ----->							1.096.696,34

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**CLÁUSULA QUINTA.**

5.1. Fornecer com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo SAAE.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam a perfeita entrega, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos materiais, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO**CLÁUSULA SEXTA.**

6.1. Os itens serão recebidos pelo setor solicitante da mesma, que verificará a conformidade da execução com o que foi especificado na Autorização.

6.3. No caso de não conformidade com o determinado acima, o item deverá ser devolvido, sendo feitas as devidas observações na nova Autorização.

6.4. O fornecedor registrado deverá garantir a qualidade dos itens fornecidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do término do fornecimento, tendo que trocá-las quando se fizer necessário, inclusive quando do eventual término contratual, desde que observado o referido prazo.

6.5. Os fornecimentos de itens, somente deverão ser executados mediante autorização (Ordem de fornecimento) expressa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ou pessoa por ela designada.

6.6. Os funcionários do fornecedor registrado que irão atender ao setor, deverão ser técnicos habilitados e qualificados, devidamente providos do ferramental necessário, identificados através de crachá, com vestuário adequado.

6.7. O fornecedor registrado deverá dispor de materiais de qualidade, de modo a garantir a perfeita utilização aos fins que se destina.

6.8. O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

6.9. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto solicitará a emissão de nota fiscal, quinzenalmente, após entrega de do material ou realização do serviço, no Setor de Material, Patrimônio e Transporte para **anexo I** e encaminhará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **RECEBIMENTO**, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros e devidamente atestada ao Setor de Contabilidade do SAAE, para análise e liquidação que procederá posterior envio a Setor de Tesouraria do SAAE para pagamento.

6.10- Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer documento fiscal por culpa da **CONTRATADA**, para que a Serviço Autônomo de Água e Esgoto efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser retomada pelo restante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação do respectivo documento fiscal, desembaraçados dos problemas que levaram sua suspensão;

6.11- O pagamento será efetuado através de **depósito bancário, transferência** na conta corrente da **CONTRATADA ou Cheque nominal**, conforme informações apresentadas pela mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA